

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e respectivo Estatuto Social, consoante às normas contidas neste Edital.

**PREÂMBULO:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, pessoa jurídica de direito público, com base na portaria 012/2024 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado, realiza a presente seleção que visa contratar 1 (UM) AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO, com Ensino superior completo em áreas relacionadas, como Administração, Agronomia ou Nutrição, com experiência na área de comercialização, preferencialmente com foco nos produtos da agricultura familiar (PAA, PNAE, vendas, logística, varejo e/ou gerenciamento de rede supermercadista) para atender as necessidades do Consórcio, inclusive em Convênio com o Governo do Estado da Bahia.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS.

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, por meio da Portaria nº 012/2024;

1.1.1. As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, e servirão, preferencialmente, para executar as atividades de convênios. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo celetista com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo.

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

- 1.3. A especificação sobre os cargos a serem preenchidos, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.6. Os vencimentos constantes no Anexo I deste Edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos legais pertinentes ao Contrato Administrativo proveniente desde processo seletivo.
- 1.7. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
- 2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B";
- 2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- 2.9 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.10 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

## **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital, mas o candidato deverá apresentar toda a documentação constante no item 4.7 na época da assinatura do Contrato Administrativo. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, o envio dos documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez para o cargo disponível. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.

3.5. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e está no Anexo IV deste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8. No documento de "Declaração", ANEXO III, deste Edital, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9. No referido documento do item anterior, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições deste Edital.

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>;

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

3.12. Um mesmo candidato poderá enviar inscrição uma única vez. Se um mesmo candidato protocolar mais de uma inscrição, apenas a primeira será apreciada, sendo as demais desconsideradas, automaticamente.

## 4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min do dia 22 de Junho de 2024 até as 23h00min do dia 26 de Junho de 2024, pelo e-mail [processoseletivo38@gmail.com](mailto:processoseletivo38@gmail.com)

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3. O candidato deverá enviar para o e-mail documento de identidade ou documento equivalente, de valor legal junto com a Ficha de Inscrição que está no Anexo IV e Declaração anexo III.

4.4. O candidato deverá enviar por e-mail o documento "Ficha de Inscrição" (Anexo IV) e "Declaração" (Anexo III), no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:**

a) Documento de Identidade;

b) Título de Eleitor com comprovante da última votação;

b.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos dentro dos últimos 03 meses;

d) CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

e) Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) ou Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- f) **Carteira de Habilitação "B", para ambos os cargos;**
- g) **Ficha de Inscrição que está no ANEXO IV deste Edital, junto com a Declaração que está no ANEXO III.**

## 5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

- 5.1. **Período de Inscrições:** 08h00min do dia 22 de junho de 2024 até as 23h00min do dia 26 de junho de 2024.
- 5.2. **Divulgação da Relação de aprovados na fase única:** 28 de junho de 2024;
- 5.3. **Prazo para interposição de Recurso:** 01 de julho de 2024, das 08h00min às 17h00min, devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;
- 5.4. **Data da publicação das respostas aos recursos interpostos e resultado final:** 4 de julho de 2024.

## 6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. Análise de Currículo:
  - 1) Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 do Edital;
  - b) A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues no ato da inscrição;
  - c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
  - d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte), será automaticamente eliminado;
  - e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de trabalho, carteira de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do Consórcio no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>.

g) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I abaixo, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I – Análise de Currículo

| Titulação                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.           | 20                 | 20               |
| Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar. | 05                 | 10               |
| Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de mais de 01 (um) ano, comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital.                                                                                                | 10                 | 20               |
| Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de até 01 (um) ano, comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital.                                                                                                    | 01                 | 05               |
| Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de mais de esfera de governo, comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital.                                                                                          | 05                 | 15               |
| Curso de capacitação na área em questão ou afins.                                                                                                                                                                                      | 02                 | 30               |
|                                                                                                                                                                                                                                        | <b>TOTAL</b>       | <b>100</b>       |

**cimurcba@gmail.com**

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
93FC29F359BA4A35D3C4C91160EC1278

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de junho de 2024, no site do Consórcio, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>. Havendo Recursos, em razão da necessidade de análise e julgamento, o Resultado Final dar-se-á na data 04 de julho de 2024, no mesmo site acima descrito.
- 7.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.
- 7.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas para consulta.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso.
- 8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.3.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto pelo mesmo e-mail de inscrição.
- 8.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
- 8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.
- 8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o curso superior de formação (se for o caso) e o endereço completo.
- 8.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo determinado.
- 8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

## **9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 9.1. O resultado final será divulgado na data 04 de julho de 2024, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>.

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição do candidato na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, para consulta, permitida a cópia, mas proibida a retirada de documentos.

9.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.4.1. Obtiver maior pontuação na análise de currículo;

9.4.2. For mais idoso.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dos candidatos neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Carteira Profissional emitida pelo Conselho;
- k) Foto 3x4 recente;
- l) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

- m) Declaração de bens;
- n) Carteira Nacional de Habilitação;
- o) Declaração, de próprio punho ou impresso de não acumulação de cargos.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado de que cuida este Edital.

10.4 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.5 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará a outras penalidades legais.

10.6 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.7 Caso seja verificado, após a seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das providências legais.

10.8 A Comissão Especial será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do Consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>.

11.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

11.3 Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade deste processo de seleção, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

11.5 O candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados.

11.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

11.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nas declarações, ainda que incompletas, erradas ou desatualizadas, inclusive de seu endereço, telefone e e-mail de contato, e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de dados corretos e atualizados.

11.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

11.9 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

11.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

11.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Serão partes integrantes deste edital os seus Anexos I, II, III e IV.

11.15 Este edital, na íntegra, será afixado nos quadros de avisos da Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/home>.

Jequié - Bahia, 21 de junho de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO JIQUIRIÇÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA**  
**cimurcba@gmail.com**

# Consortorio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS,  
CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, E VENCIMENTOS.

| Cargo                                               | Provimento                         | Va<br>gas | Carga<br>horária  | Escolaridade<br>Mínima | Vencimentos  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------|
| Técnico de Nível Superior AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO | Contrato Administrativo Temporário | 01        | 40 horas semanais | Ensino Superior        | R\$ 4.500,00 |



cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

## ANEXO II

### **DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SÚMARIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

#### ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar como Agente de comercialização, capacitado ao assessoramento e gestão de um estabelecimento comercial/agricultura familiar, com competências e habilidades para atuar no planejamento, na organização e no acompanhamento das atividades relacionadas à comercialização de produtos ou serviços voltados para a dinamização da agricultura familiar;
2. Estabelecer parcerias com produtores rurais familiares para a aquisição de seus produtos;
3. Organizar e gerenciar pontos de venda e distribuição dos produtos;
4. Desenvolver estratégias de marketing e divulgação dos produtos da agricultura familiar;
5. Negociar com fornecedores e parceiros comerciais;
6. Realizar a gestão de estoque e logística dos produtos;
7. Prestar atendimento e suporte aos clientes;
8. Orientar os agricultores familiares a acessarem as principais políticas públicas de estímulo à venda de sua produção em espaços como PAA e PNAE;
9. Elaborar relatórios de vendas e resultados.
10. Conhecimento do mercado de agricultura familiar e suas características;
11. Habilidade em negociação e gestão de vendas;
12. Capacidade de trabalho em equipe e bom relacionamento interpessoal;
13. Disponibilidade para viagens e trabalho em horários flexíveis, quando necessário.
14. (Windows, Pacote Office e Internet)
15. Habilitação Categoria mínimo B.

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que, constatada inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente das disposições do item 11.5 do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**cimurcba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Documento de identidade (RG) \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**cimurcba@gmail.com**